EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

(Da Sr^a. Maria do Rosário)

Altera o inciso IV do Art. 369 do Projeto de Novo Código Eleitoral, para assegurar programas de promoção e difusão de participação política da população de mulheres, povos indígenas, negros e LGBTQIA+.

O inciso IV do Art. 369 do Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, passa a ser redigido da seguinte maneira:

IV – Recursos do Fundo partidário destinados a programas de promoção e difusão de participação política das mulheres, povos indígenas, negros e LGBTQIA+.

JUSTIFICAÇÃO

A política é um espaço excludente de contingentes populacionais imensos na sociedade que, portanto, são sub-representados nos parlamentos. A emenda visa qualificar o texto da nobre relatora, ampliando o escopo de programas de promoção de difusão de participação política, custeados por recursos do Fundo Partidário, acolhendo outras populações nestes programas.

MARIA DO ROSÁRIO

Deputada Federal (PT/RS)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Maria do Rosário)

Altera o inciso IV do Art. 369 do Projeto de Novo Código Eleitoral, para assegurar programas de promoção e difusão de participação política da população de mulheres, povos indígenas, negros e LGBTQIA+.

Assinaram eletronicamente o documento CD210779734100, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) VICE-LÍDER do PT
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB *-(P_7204)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.